

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 007/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-574/2024/SEMOSP

OBJETO

Aquisição de soprador, aspirador e triturador de folhas, lateral a gasolina, e Roçadeiras lateral a gasolina em atendimento das necessidades da Secretaria.

UNIDADE CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.365,16 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Do dia 24/05/2024 às 00h00 até o dia 28/05/2024 às 23h59 (horário de Rondônia)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E-mail: propostas.prefcabixi@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Lote



SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3
3. DO FUNDAMENTO LEGAL.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	4
7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	5
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	7
10. DA FORMA DE PAGAMENTO	7
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 007/2024/PMC

Dispensa de Licitação n.º 007/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-574/2024/SEMOSP

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: Do dia 24/05/2024, às 00h00, até o dia 28/05/2024, às 23h59 (horário de Rondônia)

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: propostas.prefcabixi@gmail.com

Critério De Julgamento: Menor preço por Lote

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de soprador, aspirador e triturador de folhas, lateral a gasolina e Roçadeiras lateral a gasolina em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, tem como fundamento o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio de publicação em sítio eletrônico, ou seja, Portal Transparência Municipal, com base legal no § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar 123/2006.
- 4.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

- 4.3. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.cabixi.ro.gov.br).
- 4.4. Serão aceitas as propostas apresentadas até às **23h59min** (horário de Rondônia) do dia **28 de maio de 2024**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação dos interessados dar-se-á por meio de E-mail institucional: propostas.prefcabixi@gmail.com, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.
- 5.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:
- Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o menor preço praticado com descrição clara e objetiva;
 - Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
 - Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;
 - Prazo de execução do serviço será conforme Termo de Referência, anexo I.
- 5.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.
- 5.6. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.
- 5.7. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.
- 5.8. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento de dispensa, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas enviadas pelo fornecedor através do e-mail institucional deverão estar de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme MENOR PREÇO, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o preço mais vantajoso para administração.
- 6.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação no procedimento de classificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo os licitantes apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados.

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **No caso de Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) **No caso de Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- d) **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.1.4. Qualificação Técnica:

- a) **Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;**
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cabixi, conforme Termo de Referência.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

b.1) No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências da alínea a) e b) do item 11.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do Município de Cabixi – RO, na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Município de Cabixi – RO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Cabixi – RO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. de Cabixi – RO

11.8. O Município de Cabixi – RO poderá revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- 11.9. O Município de Cabixi – RO deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.10. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.11. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cabixi – RO.
- 11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.13. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.
- 11.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 11.14.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
 - 11.14.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.

Cabixi – RO, 23 de maio de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024